

RESOLUÇÃO Nº 020/2015.

**“DISCIPLINA A CONCESSÃO DE TÍTULOS
DE CIDADÃO, COMENDAS E MEDALHAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

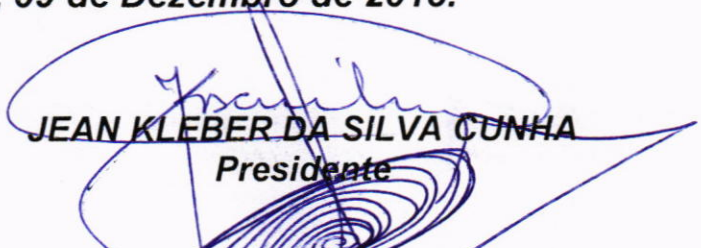
RESOLVE:

**Art. 1º - Cada Edil só poderá conceder quatro (04) Títulos, três (03)
Comendas e três (03) Medalhas, no decorrer do mandato;**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução
correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente;**

**Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2015.


JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA
Presidente


EDSON MARQUES DA SILVA
1º Secretário


JOSEALDO DE JESUS
2º Secretário

E-mail: fale@camaradeipiau.ba.gov.br
(73)3531-5476

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

DATE: 10/15/78

TO: DR. J. H. WATKINS
FROM: DR. J. H. WATKINS

RE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

RESOLUÇÃO Nº 020/2015.

**“DISCIPLINA A CONCESSÃO DE TÍTULOS
DE CIDADÃO, COMENDAS E MEDALHAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

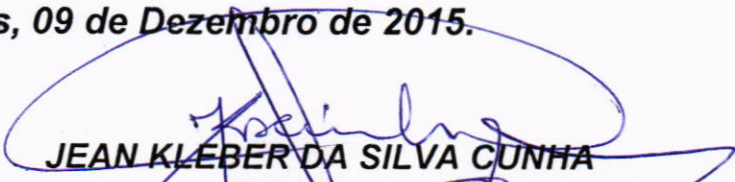
RESOLVE:

**Art. 1º - Cada Edil só poderá conceder quatro (04) Títulos, três (03)
Comendas e três (03) Medalhas, no decorrer do mandato;**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução
correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente;**

**Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2015.


JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA
Presidente


EDSON MARQUES DA SILVA
1º Secretário


JOSENALDO DE JESUS
2º Secretário

E-mail: fale@camaradeipiau.ba.gov.br
(73)3531-5476